

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105023-SESMA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105023-SESMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 055.643.792-68 e a empresa **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº: 12.123.655/0001-36, estabelecida à AV Duque de Caxias, 830, Bairro do Marco, cep: 60.093-026, Belém – PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Sr. **ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO**, OAB/PA nº 12502, portador do CPF nº 749.637.082-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105023-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme permite art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022.0105023-SESMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End: Travessa Paula Marques, nº 192 – Bairro: Catedral
CEP: 68371-055– Altamira/PA
E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

4.1.1 – Conforme art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 28 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: nº 10.467.921/0001-12

WALDECIR ARANHA MAIA

CPF nº 055.643.792-68

CONTRATANTE

BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ: 12.123.655/0001-36

ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO

CPF n.º 749.637.082-72

CONTRATADA

